
**DESENVOLVIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: UMA
REVISÃO CONTEMPORÂNEA PARA PENSAR POLÍTICAS
PÚBLICAS NUM AMBIENTE DE COMPLEXIDADE**

***DEVELOPMENT AND SUSTAINABLE DEVELOPMENT: A
CONTEMPORARY REVIEW TO THINK PUBLIC POLICIES IN A
COMPLEX ENVIRONMENT***

JOSÉ IRIVALDO ALVES

Doutor em Ciências Sociais. Doutorando em Direito e Desenvolvimento. Mestre em Sociologia e Especialista em Direito Empresarial. Mestrado em Sociologia na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Especialização em Gestão das Organizações Públicas na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Especialização em Direito Empresarial na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). É professor efetivo do curso de Gestão Pública da Universidade Federal de Campina Grande, Ciência Sociais e Educação do Campo, no Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semi-árido (CDSA). É pesquisador com ênfase em conflitos ambientais, meio ambiente, sociedade de risco, legislação ambiental e políticas públicas.

BELINDA PEREIRA DA CUNHA

Doutorado e Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC/MINAS). Professora Associada UFPB. Professora do PPGCJ e do PRODEMA.

JOHN BREHMER DE SOUSA

Graduando no Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG/CDSA).

RESUMO

A análise e reflexão sobre o desenvolvimento sustentável são relevantes em contexto onde o conceito é amplamente influente e utilizado como referencial em diversas políticas, vez que fora elaborado para corrigir e prevenir problemas sociais e ambientais diversos, e que os processos práticos dessa natureza têm sido acusados de produzirem efeitos negativos em várias escalas. Três autores possuem ampla notoriedade por suas formulações a respeito, tratando-se de Celso Furtado, Ignacy Sachs e Henrique Leff. A finalidade do trabalho é apresentar individualmente as concepções desses teóricos acerca do problema do desenvolvimento e do desenvolvimento sustentável, tratando de elementos centrais de seus argumentos. Consiste de uma iniciativa metodologicamente qualitativa, de natureza bibliográfica, um trabalho descritivo onde é revisado suas produções e explorados os pontos que aludem sobre o desenvolvimento sustentável em seus níveis econômico, social e ambiental. Na sua essência, o desenvolvimento sustentável retoma fundamento já aprofundados pelos teóricos do desenvolvimento, e muitas vezes é tratado como algo “novo”.

PALAVRAS-CHAVE: Desenvolvimento Sustentável; Celso Furtado; Ignacy Sachs; Henrique Leff.

ABSTRACT

The analysis and reflection on sustainable development are relevant in a context where the concept is widely influential and used as a reference in various policies, since it was designed to correct and prevent diverse social and environmental problems, and that the practical processes of this nature have been accused Negative effects at various scales. Three authors are widely known for their formulations regarding Celso Furtado, Ignacy Sachs and Henrique Leff. The purpose of the work is to present individually the conceptions of these theorists about the problem of development and sustainable development, dealing with central elements of their arguments. It consists of a methodologically qualitative initiative, of bibliographical nature, a descriptive work

where its productions are reviewed and explored the points that allude about the sustainable development in its economic, social and environmental levels. In essence, sustainable development takes on a foundation already deepened by development theorists, and is often treated as something “new”.

KEYWORDS: Sustainable Development; Celso Furtado; Ignacy Sachs; Henrique Leff.

INTRODUÇÃO

A moderna teoria do desenvolvimento surgira na década de 1940, elaborada no contexto do pós-guerra com vistas à reconstrução econômica e social de países europeus afetados e donde os avanços analíticos e teóricos surgidos expandiram-se à outras regiões do globo – o “problema do subdesenvolvimento” ocuparia lugar central nesse debate acadêmico e políticas dessa natureza. Em sua gênese, referia-se à categoria iluminista de progresso e se baseava em um esquema evolutivo da sociedade tradicional para aquela moderna de consumo em massa, algo notavelmente expresso por Rostow (1974) (SACHS, 2007; KUGELMAS, 2007; DU PISANI, 2006).

Inicialmente formulada em termos genéricos, vislumbrara a promoção do progresso material, com crescimento econômico e elevação dos níveis de vida no interior de um quadro geral de ampliação da liberdade, o que ocorreria em contexto de crescimento e modernização dos setores produtivos (KUGELMAS, 2007; HARRIS, 2000; CARDOSO, 1995). A teoria do desenvolvimento econômico inaugura novo projeto amplamente mais ambicioso que as formulações de política econômica anteriores, assumindo ela importante posição nas ações estatais do século XX (HARRIS e GOODWIN 2001).

Sob uma ideologia do progresso, teve como aspectos fundamentais as categorias de crescimento e modernização, tratando-se a primeira de um aumento da produção ao nível de um subconjunto econômico especializado (FURTADO, 1983) e a segunda uma teoria que favorece a livre iniciativa e a economia de mercado e as concebe como forças positivas do progresso. Em ordem com esta última, o

desenvolvimento expressara uma forma de assumir os modelos mentais do ocidente (racionalização), suas instituições (impreterivelmente o mercado) e cultura (adoração da mercadoria). Baseada em valores liberais, ela difundiu o mimetismo cultural por parte dos países periféricos quanto aos centrais (DU PISANI, 2006).

A medida que a teoria e a política dessa *idea force* avançara através das décadas, surgiram – e ainda surgem – novas abordagens, debates e críticas – merece especial destaque aquela oriunda dos teóricos da dependência – a seu despeito, segundo Du Pisani (2006), coisas enfaticamente surgidas a partir dos anos 70, quando as noções existentes de "progresso", "crescimento" e "desenvolvimento" passaram a ser desafiadas, sobretudo, por não cumprirem com o que profetizaram e produzirem efeitos adversos. Daí alguns autores falarem em “crise do desenvolvimentismo”. Fato é que a polarização entre o social e o ambiental na teoria do desenvolvimento e na sociedade moderna, faz surgir a necessidade de um modelo alternativo que compile ambas as esferas de forma harmônica (SACHS, 1997).

Na década 1970, os alarmismos e tomada de uma consciência global a respeito do caráter meta-nacional e planetário da crise ambiental, que se manifestara através de problemas ecológicos diversos e em diferentes escalas, norteados de exames científicos de previsões negativas (MORIN e KERN, 2003; GIDDENS, 2006), produziram um conjunto de processos diversos que engendraram incorporação da variável ecológica aos mecanismos de governo e de mercado, o que refletiu sobre a política e o próprio conceito de desenvolvimento, sendo criado em 1987 o desenvolvimento sustentável (DS), que, por definição, atende às necessidades do presente sem comprometer as possibilidades das gerações futuras de atender as suas. Ele fora lançado pela WCED (*World Commission on Environment and Development*) como um "objetivo global" de orientar as políticas de equilíbrio entre os sistemas econômicos, sociais e as condições ecológicas (SEGHEZZO, 2009).

O DS teve notáveis reflexos sobre as estruturas de governo e política em geral, tornando-se categoria aparentemente indispensável nas discussões sobre a política do desenvolvimento na atualidade. Desde o seu surgimento, espalhou-se e enraizou-se substancialmente no tecido institucional público e privado (BURSZTYN e DRUMMOND, 2009). Du Pisani (2006) até mesmo o descreve como uma das forças motrizes da história mundial no Período em torno do fim do século XX. Constitui-se

marco de uma verdadeira transição paradigmática. Nos termos de Sachs (2005), possui três epítetos fundamentais: socialmente incluyente, ambientalmente sustentável e economicamente sustentado. Segundo Rogers, Jalal e Boyd (2008), possui três dimensões fundamentais: (a) econômica: maximizar a renda, mantendo constante ou crescente estoque de capital; (b) ambiental: manter a resiliência e a robustez dos recursos biológicos e Sistemas físicos; sociocultural (c): manter a estabilidade dos sistemas sociais e culturais. Alguns outros autores lhe acrescentam outras dimensões fulcrais (NASCIMENTO, 2012; BAEHLER e FIORINO, 2011).

Como escrevem Fonseca e Bursztyn (2007), com a popularidade da questão ambiental, discursos ambientalistas encontram-se presentes nos mais diversos campos da sociedade e são discutidos e assimilados nas diferentes esferas, na política, economia, cultura, educação, artes, mídia etc. Assim, esses exercícios se tornam importantes porque: (I) o desenvolvimento sustentável é uma necessidade vital, uma vez que fora elaborado de forma a corrigir e prevenir adversidades sociais e ambientais historicamente produzidas e de efeitos difusos. Ainda, políticas desse perfil já têm mostrado resultados positivos em diversas partes do globo (HARRIS, 2003); (II) o conceito é amplamente influente e utilizado como referencial em diversas políticas, empreendimentos de alta incidência sobre as populações, existindo, ainda, órgãos de governo específicos para isto (BRÜSEKE, 1994; BURSZTYN e BURSZTYN, 2006); (III) as políticas e processos de desenvolvimento tem sido com alguma frequência e desde de muito tempo, acusados de produzirem – ou omitirem – problemas diversos em diferentes níveis da vida social. O desenvolvimento sustentável não é exceção disso (SACHS, 1997; SEGHEZZO, 2009; HARRIS e GOODWIN, 2001; BANERJEE, 2007).

Entende-se aqui que três autores, em particular, municiam valoroso aporte à compreensão científica e normativa do problema do desenvolvimento sustentável, sendo eles Celso Furtado, Ignacy Sachs e Henrique Leff. O primeiro deles, já bastante conhecido do público brasileiro, foi diretor da Divisão de Desenvolvimento da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) e do Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDE, tendo ocupado, ainda, outros cargos públicos no Brasil, Organização das Nações Unidas – ONU e na academia. Produziu importante material acerca da teoria do desenvolvimento econômico, destacando-se internacionalmente

por suas formulações acerca do mundo subdesenvolvido. É reconhecido teórico da dependência.

O segundo foi diretor do Centro de Pesquisas sobre as Economias Subdesenvolvidas, do Centro de Pesquisas sobre o Brasil Contemporâneo (CRBC). É atualmente um dos grandes teóricos do desenvolvimento sustentável, sendo largamente lembrado pelos conceitos inovadores de ecossocioeconomia e ecodesenvolvimento que aperfeiçoara. Quanto ao terceiro, foi coordenador da Rede de Formação Ambiental para América Latina e Caribe do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, e de quem as categorias de epistemologia ambiental e racionalidade ambiental tem bastante mérito entre os estudiosos do campo.

Os autores conferem importantes subsídios à elaboração teórica e problematização do desenvolvimento (sustentável) e questão ambiental de modo geral, sendo, todos, estudiosos destacados nesse problema e cujos trabalhos são de nítida referência e alvo de ampla produção (CHACON, 2007;; CUNHA *et. al.*, 2015; TAVARES, 2000; CAPORALI e RENATO, 2014). Celso Furtado não tratou diretamente do desenvolvimento *sustentável*, mas dedicou-se exponencialmente à questão da “sustentabilidade do desenvolvimento”, em especial para o caso daquelas economias, em certa época, categorizadas como subdesenvolvidas. Além disso, vários dos aspectos de que trata e que compõem o DS encontram-se largamente dispersos por sua volumosa obra, singularmente no que se refere a sustentabilidade em suas dimensões política, social, econômica e territorial, conforme descritas por Sachs (2008; 2002).

Considerando esses fatores, o então trabalho pretende fazer uma revisão provocativa das concepções de Celso Furtado, Ignacy Sachs e Henrique Leff acerca do problema do desenvolvimento e desenvolvimento sustentável, tratando de elementos centrais de algumas de suas obras e que se referem à questão posta. Consiste de uma iniciativa metodologicamente qualitativa, de natureza bibliográfica, um trabalho descritivo, com ampla revisão e explorados os pontos que aludem sobre o desenvolvimento e o DS em seus níveis econômico, social – embutidos aqui o político, cultural e ambiental.

2 REFLETINDO AS CONCEPÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2.1 AS CONCEPÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE CELSO FURTADO

Apesar dos múltiplos sentidos que possui, a ideia corrente sobre desenvolvimento diz respeito a um processo de transformação, que se refere à introdução de métodos produtivos mais eficazes e se expressa na forma de um aumento do fluxo de bens e serviços finais à disposição da coletividade, e que por isto compreende o conjunto de uma sociedade, estando ele vinculado à ideia de satisfação mais plena das necessidades humanas (FURTADO, 2000).

Furtado (1983) também trata de diferenciar os processos de desenvolvimento e crescimento, que acaba sendo fundamenta para o aprimoramento teórico e conceitual do primeiro. Para ele, o conceito de desenvolvimento compreende a ideia de crescimento, e ainda a supera, pois refere-se ao crescimento de um conjunto de estrutura complexa. O crescimento é o aumento da produção ao nível de um subconjunto econômico especializado, enquanto o desenvolvimento é o mesmo fenômeno observado a partir de suas repercussões no conjunto econômico de estrutura complexa. Na economia nacional, o desenvolvimento apresenta-se como processo de modificação nas estruturas e expansão do fluxo da renda. (FURTADO, 1983). Os modelos de crescimento são incapazes de captar as transformações estruturais, isto é, a interação entre o "econômico" e o "não econômico", e para registrar reações que acontecem às margens do sistema econômico, o que advém da forma como é apreendida a realidade econômica subjacente (FURTADO, 1980).

Sobre o desenvolvimento econômico, Furtado (1964) o compreendia como sendo fundamentalmente um processo de incorporação e difusão de novas técnicas. É um processo de expansão do sistema produtivo que serve de suporte a uma sociedade. Essa expansão, porém, só é factível quando atua um mecanismo de autolimitação sobre ela, imposto pela própria sociedade, com relação à utilização do produto social. O desenvolvimento nas sociedades capitalistas assenta-se em duas forças mestras, o impulso à acumulação (onde a minoria dirigente limita o consumo da maioria, ao passo em que aumenta o seu poder sobre a coletividade) e o impulso

a melhoria das condições de vida entre as massas, isto é, com a inserção das suas atividades na economia monetária, na elevação e diversificação do seu padrão de consumo (FURTADO, 1964).

Furtado (1996) afirma que persiste sobre a literatura acerca do desenvolvimento econômico, o mito de que este, tal qual é praticado pelos países que estiveram à frente da revolução industrial, pode ser universalizado. Mais precisamente, que os padrões de consumo de uma minoria concentrada nos países mais industrializados, são acessíveis às massas da população que formam o terceiro mundo. Essa ideia trata-se, na verdade, de uma prolongação do mito do progresso, que é um elemento essencial à ideologia diretora da revolução burguesa. Com uma visão limitada por essa ideia diretora, os economistas dedicaram-se amplamente a conceber esquemas de acumulação do capital cujo impulso dinâmico é dado pelo progresso tecnológico, o que é feito fora de qualquer contexto social (FURTADO, 1996). Neste quadro:

pouca ou nenhuma atenção foi dada às consequências, no plano cultural, de um crescimento exponencial do estoque de capital. As grandes metrópoles modernas, com seu ar irrespirável, crescente criminalidade, deterioração dos serviços públicos, fuga da juventude na anticultura, surgiram como pesadelo no sonho de progresso linear em que se embalavam os teóricos do crescimento (FURTADO, 1996, p. 08-09).

Para ele, é preciso o reconhecimento da fronteira dos recursos naturais. Por muito, foi ignorada a crescente dependência dos países mais industrializados dos recursos naturais de outros países, e da mesma forma as consequências para estes últimos, do uso predatório dos seus recursos pelos primeiros. Se o desenvolvimento econômico, para o qual estão sendo mobilizados todos os povos, concretizar-se efetivamente, ou seja, as formas de vida nos países mais ricos se universalizar para os demais, a pressão sobre os recursos não renováveis e a poluição do meio ambiente seria tamanha que o sistema econômico mundial entraria em colapso (FURTADO, 1996).

A evidência à qual não podemos escapar é que em nossa civilização a criação de *valor* econômico provoca, na grande maioria dos casos, processos irreversíveis de degradação do mundo físico. A maioria deles transforma

energia livre ou disponível, sobre a qual o homem tem perfeito comando, em energia não disponível. (FURTADO, 1996, p. 11).

O capitalismo periférico é marcado pelo mimetismo cultural, e requer persistente concentração de renda para que as minorias possam reproduzir os padrões de consumo dos países cêntricos (FURTADO, 1996). No último século, o avanço da acumulação de capital no capitalismo cêntrico, ocorreu acompanhado de uma estabilidade na repartição da renda, enquanto no capitalismo periférico, a industrialização tem provado progressiva concentração. A intensificação do crescimento no centro condiciona a orientação da industrialização na periferia, porque as minorias desta última tende a reproduzir o estilo de vida no centro. Dessa forma, a rapidez no fluxo de novos produtos no centro acentua a contração de renda na periferia. (FURTADO, 1996). Também, o esgotamento dos recursos naturais no centro, os leva a busca por esses recursos na periferia, tornando-o dependente.

Dessa discussão sobre a relação entre centro e periferia, chaga-se, enfim, a uma característica marcante na obra de Furtado, o debate sobre o subdesenvolvimento. O autor compreende que a formação do sistema econômico mundial apoiou-se tanto na transformação das estruturas sociais quanto no processo de modernização do estilo de vida. Desenvolvimento e subdesenvolvimento, enquanto manifestação de estruturas sociais, viria a se tornar as resultantes da prevalência de algum desses dois processos. Assim, eles são situações históricas diferentes, mas originárias de um mesmo ponto e tendendo a reforçar-se mutuamente. O subdesenvolvimento é parte de um todo em movimento, expressão da dinâmica do sistema econômico mundial sob o capitalismo industrial (FURTADO, 1980). Nos países considerados subdesenvolvidos houve uma industrialização tardia, a evolução do sistema produtivo assume um papel adaptativo onde a posição diretora cabe às forças externas e internas que condiciona o perfil da demanda final. Nessas economias, a modernização se apoiou na exploração de recursos não renováveis, cujo excedente obtido no país de origem tendeu a ser concentrado por um sistema de poder local.

O subdesenvolvimento consiste em uma consequência da rápida propagação de novas formas de produção que partem de um número limitado de centros disseminadores de inovações tecnológicas, tornando-se esse processo um sistema

econômico que opera em nível global. Ele é uma consequência do desenvolvimento, mais precisamente do impacto de processos técnicos e divisão do trabalho difundidos por um pequeno número de sociedades que participaram da revolução industrial sobre outras. As relações entre essas sociedades envolvem formas de dependência que tendem a perpetuar-se. A divisão internacional do trabalho reserva aos centros dominantes as atividades produtivas em que se concentra o progresso tecnológico. Essas economias dominantes possuem controle sobre as atividades cujas técnicas são assimiladas pelas economias dependentes (FURTADO, 2011).

No capitalismo periférico a massa da população é mantida sob tutela, sendo sua participação no processo político mediada pelo controle de agentes que integram as estruturas tradicionais de poder (FURTADO, 2011), isto porque a industrialização tardia não conduz a formas sociais estáveis ou capazes de desenvolverem uma consciência crítica. A crescente heterogeneidade que ocorre aqui, aponta para uma instabilidade crônica que abre espaço para o autoritarismo repressor das forças sociais, inexistindo o esforço inventivo no plano político necessário ao desenvolvimento, sendo este a expressão final da capacidade criativa (FURTADO, 2011). Em sua obra, Celso Furtado chama atenção para quatro elementos essenciais ao desenvolvimento, especialmente quando se trata do Brasil e os demais países que compõe o mundo periférico. São eles:

- **POLÍTICAS PÚBLICAS:** o aumento da oferta de bens essenciais não resolve, por si só, os problemas da fome e pobreza. Pois, para participar da distribuição de renda, a população carece de estar habilitada por um título de propriedade ou pela inserção de forma qualificada no sistema produtivo. Essa habilitação só se faz possível à medida que o pobre tem acesso a meios que lhes assegure uma dada renda. Assegurar essa habilitação requer uma reforma patrimonial, processo que necessita de uma política com apoio da opinião pública. Para tanto, deve-se desenvolver um amplo programa social que priorize a habitação e a educação, cujo investimento é essencial tanto ao crescimento, quanto ao autêntico desenvolvimento. O investimento no fator humano abre para um país amplas possibilidades de desenvolvimento (FURTADO, 2002). Também é importante o desenvolvimento de uma política do pleno emprego.

-
- **SISTEMA FISCAL:** essa alta propensão das classes alta e média ao consumo, advém do fato de seguirem padrões norte-americanos. Por uma questão de aculturação, essa população de renda alta imita, absorvendo, padrões de consumo e de desperdício (FURTADO, 2002). Por isso, é necessário um sistema fiscal simples, transparente e que atinja os setores da alta rentabilidade, tornando os impostos mais “palatáveis”. Assim, os grupos de maior coeficiente de desperdício, porque consomem mais, precisam ser mais afetados. Um problema é que a opinião pública foi manipulada de forma a ter aversão ao pagamento de impostos, o que é um problema, pois é um sistema fiscal útil na correção de desigualdades sociais. No caso do Brasil, esse sistema nem corrige, e agrava as desigualdades.
 - **CRIATIVIDADE POLÍTICA:** o desenvolvimento interno tem como condição para tal a criatividade no nível político, e a superação dos obstáculos ao desenvolvimento sob uma vontade coletiva. Para tanto, é preciso uma liderança política imaginativa que conduza as forças criativas empenhadas na reconstrução de estruturas diversas e formas superiores de convivência social. O processo de reconstrução tem como ponto de partida a maior participação popular no novo sistema de decisões. Sem isto, o desenvolvimento a vir não desfrutará da autêntica criatividade e pouco suprirá os anseios legítimos da nação. A formulação da política de desenvolvimento deve contar com planejamento, traçando metas a serem alcançadas, e não tomando por base os meios impostos pelo processo de acumulação das empresas transnacionais. Essa política deve conduzir a uma crescente homogeneização social, também abrindo espaço para o aproveitamento das potencialidades da nossa cultura (FURTADO, 2002).
 - **CULTURA:** é necessária uma reflexão sobre as relações entre a cultura enquanto sistema de valores e o processo de acumulação, que está na base das forças produtivas. Pretende-se assim comparar a lógica dos fins que regem a cultura, com a lógica dos meios, que é a razão instrumental na acumulação tão somente econômica. Uma questão importante é como preservar o gênio inventivo de nossa cultura perante à necessidade de assimilação de técnicas que, à medida que aumentam a capacidade

operacional, contribui para a distorção da identidade cultural. Sem identidade cultural, somos reduzidos ao papel de passivos consumidores de bens culturais alheios. Uma vez que o acesso a bens culturais seja fomentado de forma indiscriminada, são frustradas as formas de criatividade e descaracterizada a cultura. Uma política cultural que somente fomente o consumo de bens culturais importados inibe as atividades criativas e põe barreiras frente à inovação. A política cultural deve ter como objetivo central a liberação das forças criativas da sociedade, não a monitorando, mas dando-lhe condições para florescer. Essa atividade criativa consiste, pois, na liberdade de criar (FURTADO, 2002).

2.2 A CONCEPÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE IGNACY SACHS

Segundo Sachs (2008), a economia hoje preponderante pôs a ética em situação de esquecimento, sendo preciso, no entanto, uma reaproximação entre a ética, a economia e a política. O desenvolvimento cumpre com esse requisito da ética à medida que seus objetivos são bem mais amplos que a mera multiplicação da riqueza material. O crescimento econômico, que distingue deste primeiro, é uma condição necessária, mas não suficiente quando se trata de alcançar a meta de uma vida melhor, mais feliz e completa para todos. A ideia de desenvolvimento surgiu num contexto histórico em que ela implica a reparação de desigualdades passadas, criando uma conexão entre os antigos países metropolitanos e sua antiga periferia colonial, entre as minorias ricas modernizadas e a maioria atrasada com trabalhos pobres.

Uma outra forma de se conceber o desenvolvimento é reconceituá-lo a partir da apropriação efetiva das três gerações de direitos humanos: direitos políticos, civis e cívicos; direitos econômicos, sociais e culturais, entre os quais o direito ao trabalho digno, criticamente importante; direitos coletivos ao meio ambiente e ao desenvolvimento. Igualdade, equidade e solidariedade estão inseridas no conceito de desenvolvimento, e são condições para que o pensamento econômico sobre o desenvolvimento se diferencie do economicismo redutor. O objetivo maior é promover a igualdade e melhora das vantagens daqueles que vivem em más condições, reduzindo a pobreza.

Desenvolvimento não é o mesmo que crescimento se este último não amplia o emprego, reduz a pobreza e não atenua as desigualdades. A eficiência alocativa imbricada na ideia de crescimento não é o suficiente, e, o desenvolvimento requer medidas de controle sobre a competitividade desenfreada que deprecia a força de trabalho e os recursos naturais. Essa equidade do desenvolvimento diz respeito ao suporte e ações afirmativas de apoio para com aqueles mais vulneráveis (SACHS, 2008).

O conceito de desenvolvimento tem evoluído ao longo dos anos, incorporando experiências e refletindo configurações políticas e modas intelectuais de diversas naturezas (SACHS, 2008). As discussões e concepções de desenvolvimento, desde que surgiram, passaram por dois grandes avanços conceituais: (a) a partir dos anos 70, a atenção dada à problemática ambiental promoveu uma ampla revisão conceitual do desenvolvimento, em termos de ecodesenvolvimento, o que recentemente foi renomeado para desenvolvimento sustentável. Esse modelo obedece ao duplo imperativo ético da solidariedade sobre as gerações presentes e futuras, e possui critérios de sustentabilidade ambiental, social e de viabilidade econômica. Dessa forma, somente processos que compreendam estes três elementos e que promovam o crescimento econômico com efeitos sociais e ambientais positivos, merecem a denominação desenvolvimento; (b) a segunda reconceituação compreende que o desenvolvimento pode ser definido conforme a universalização e o exercício efetivo de todos os direitos humanos: políticos, civis e cívicos, econômicos, sociais e culturais; também direitos coletivos ao desenvolvimento, meio ambiente, entre outros. Merece especial destaque o direito ao trabalho, já que este quando em boas condições oportuniza vários outros direitos (SACHS, 2008).

O desenvolvimento pretende dar a cada pessoa as condições de manifestar potencialidades, talentos e imaginação, em meio à busca pela auto-realização e a felicidade, isto mediante empreendimentos individuais e coletivos, combinando trabalho autônomo e heterogêneo com tempo para dedicar-se a atividades não produtivas. Uma “boa sociedade” potencializa essas oportunidades ao passo em que gera um ambiente de convivência e condições para a produção de meios de sobrevivência viáveis, suprindo de várias formas e em diversos cenários as necessidades materiais básicas. A produção desses meios de subsistência depende

da combinação dos elementos: (a) acesso aos meios e objetos necessários a produção de bens e serviços para o auto consumo, na economia doméstica; (b) acesso ao treinamento, técnicas e objetos requeridos para a produção de bens e serviços orientados para o mercado mediante auto-emprego; (c) disponibilidade de trabalho em boas condições para quem o deseje; (d) acesso universal aos serviços públicos; Acesso à várias formas de habitação adquiridas através de subsídios de moradia popular; (e) tempo livre para atividades não produtivas (SACHS, 2008).

Ainda para o Sachs (2008), as economias de países como o Brasil são fortemente caracterizadas por um alto grau de desperdício, sendo a pior delas aquelas que degrada vidas através do déficit de oportunidades de trabalho decente. A maioria pobre se encontra à margem do processo de desenvolvimento. Dessa forma, a inclusão justa é um elemento essencial ao desenvolvimento. O desenvolvimento incluyente faz oposição ao padrão de crescimento excludente do mercado e do consumo, e concentrador de renda e riqueza.

Os dois aspectos do crescimento excludente são (a) mercados de trabalho segmentados, com grande parcela dos trabalhadores desempenhando atividades informais ou extraíndo sua subsistência da precária agricultura familiar de baixa produtividade, sem acesso à proteção social; (b) fraca participação ou exclusão das atividades políticas por parte de grandes setores da população, pouco instruída e suborganizada. Ele exige garantia do exercício dos direitos civis, cívicos e políticos, tendo a democracia como um valor fundamental, garantindo transparência e *accountability*.

2.2.1 A transição para o desenvolvimento sustentável em Sachs

Nos países de frágil sustentabilidade social existe a necessidade da construção de uma estratégia endógena de desenvolvimento a partir do “trabalho decente para todos”, ou seja, por meio do emprego ou o auto-emprego na criação de formas de subsistência. Países fartos em recursos humanos e naturais podem tomar uma operação de ajuste guiada pelo conceito de desenvolvimento sustentável, baseada em cinco pilares de endogeneidade (o oposto do crescimento mimético). São eles a autoconfiança (contradiz com a dependência), orientação por necessidades (ao

invés de guiada pelo mercado), harmonia com a natureza e a mudança institucional. O desenvolvimento sustentável inclui o duplo imperativo ético da solidariedade quanto à geração atual e sobre as gerações futuras (SACHS, 2008). O desenvolvimento sustentável possui cinco pilares ou dimensões, que são:

(a) social: fundamental por motivos tanto intrínsecos quanto instrumentais, por causa da perspectiva de disrupção social que paira de forma ameaçadora sobre muitos lugares problemáticos do nosso planeta;

(b) ambiental: com as suas duas dimensões (os sistemas de sustentação da vida como provedores de recursos e como "recipientes" para a disposição de resíduos);

(c) territorial: diz respeito à distribuição espacial dos recursos, populações e das atividades;

(d) econômica: trata-se da viabilidade econômica, condição essencial ao sucesso do desenvolvimento.

(e) político: a governança democrática e a liberdade são valores instrumentais para o desenvolvimento sustentável (SACHS, 2008).

A transição para o desenvolvimento sustentável começa pelo gerenciamento de crises, através de uma mudança de paradigma, passando-se para um crescimento baseado na mobilização de recursos internos, ocupando a mão-de-obra nacional com atividades de baixo conteúdo de importações. O crescimento induzido pelo emprego pode se dar sob condições como a capacidade local de planejamento, estímulo à mobilização de recursos e iniciativas locais; reabilitação do sistema financeiro nacional para que tenha capacidade de suprir as necessidades das empresas e o financiamento de obras públicas; e uma reforma fiscal que formule um Imposto de Valor Adicionado progressivo sobre o consumo, com especial incidência sobre os artigos de luxo e com isenção para os bens essenciais. O grande objetivo é a oferta de emprego decente e o auto-emprego para toda população, o que é uma maneira de assegurar simultaneamente a sustentabilidade social e o crescimento econômico. (SACHS, 2008)

Esse trabalho deve ser acompanhado de algumas políticas complementares, como: (a) a exploração de oportunidade de crescimento induzido pelo emprego e com baixo conteúdo de importações, em especial se tratando de obras públicas,

construção civil, serviços sociais e tarefas ligadas à conservação de recursos e reciclagem de materiais; (b) o desenho de políticas para a consolidação e modernização da agricultura familiar como componente de uma estratégia de desenvolvimento rural, rumo a uma civilização moderna baseada na biomassa (biodiversidade-biomassa-biotecnologias); (c) promoção de ações afirmativas para o melhoramento das condições dos trabalhadores, apoiando formas de atividade empresarial compartilhada com vistas ao aumento do poder de barganhar e competitividade entre os pequenos produtores. Nesse sentido, é essencial a existência de uma entidade pública que opere como planejador comprometido com os interesses dos pequenos produtores; (d) desenvolver conexões mutuamente benéficas entre grandes e pequenas empresas; (e) promoção das micro e pequenas empresas; (f) contribuir para o fortalecimento de empresas de grande porte para que se tornem agentes competitivos em escala global (SACHS, 2008).

O planejamento moderno, que é participativo e dialógico e que requer uma negociação quadripartite (autoridades públicas, empresas, organizações de trabalhadores e sociedade civil organizada) entre os atores envolvidos no processo de desenvolvimento, é essencial ao futuro deste último (SACHS, 2008), e também é um processo interativo, que ocorre de baixo para cima e vice-versa, sendo o empoderamento e os espaços de democracia direta elementos chave às políticas de desenvolvimento. No caso dos países em desenvolvimento, o planejamento estratégico deve compatibilizar três objetivos: (a) priorizar à consolidação e à modernização do núcleo modernizador da economia, composto de empresas industriais, mineradoras e as vezes agrícolas, bem providas em conhecimento, de alta tecnologia e de alto valor agregado; (b) a estratégia de desenvolvimento deveria explorar todas as oportunidades de crescimento produtivo focalizado no emprego; (c) deve compreender meios que focalizem o bem-estar da população, provendo o acesso a serviços básicos e apoiando-as na modernização de suas atividades de subsistência fora do mercado (SACHS, 2008).

Sachs (2002) estabelece os seguintes critérios de Sustentabilidade:

1. Social: obtenção de um nível razoável de homogeneidade social; distribuição de renda justa; emprego pleno e/ou autônomo com boa qualidade de vida; igualdade de acesso aos recursos e serviços sociais.

2. Cultural: mudanças no interior da comunidade, isto é, equilíbrio e respeito à tradição e a inovação; autonomia para o desenvolvimento de um projeto nacional integrado e endógeno; autoconfiança aliada com abertura frente o mundo.

3. Ecológica: preservação da capital natureza na sua produção de recursos renováveis; limite sobre o uso de recursos não-renováveis;

4. Ambiental: respeito e realce da capacidade de autodepuração dos ecossistemas naturais.

5. Territorial: balanceamento nas configurações urbanas e rurais, eliminando o privilégio da zona urbana na alocação dos serviços públicos; melhoria do meio ambiente urbano; superação das disparidades inter-regionais; estratégias de desenvolvimento ambientalmente seguras sobre áreas ecologicamente frágeis.

6. Econômico: desenvolvimento econômico intersetorial equilibrado; segurança alimentar; modernização contínua dos mecanismos de produção; maior autonomia na pesquisa científica e tecnológica; autonomia face à política internacional.

7. Política nacional: democracia fundada na apropriação universal dos direitos humanos; capacidade do Estado para implementar o projeto nacional em parceria com os empreendedores; bom nível de coesão social;

8. Política internacional: eficácia no sistema de prevenção de guerras da ONU na garantia da paz e cooperação internacional; um pacote Norte-Sul de co-desenvolvimento baseado no princípio da igualdade; controle efetivo do sistema financeiro internacional e negócios; controle institucional na aplicação do Princípio na Precaução na gestão do meio ambiente e recursos naturais, proteção da diversidade biológica e gestão do patrimônio global; sistema de cooperação científica e tecnológica internacional, manutenção do caráter de *commodity* da ciência e tecnologia.

2.3 UMA “NOVA” RACIONALIDADE PARA O “DESENVOLVIMENTO” EM ENRIQUE LEFF

Segundo Leff (2001), a crise ambiental surge como um questionamento sobre a racionalidade e os paradigmas teóricos que fortaleceram e legitimaram o

crescimento econômico que nega a natureza. A visão mecanicista sobre a razão culminou em um paradigma econômico, legitimando uma ideia errônea de progresso da sociedade moderna. A omissão da natureza frente o processo de produção teve como consequências a degeneração ecológica e degradação ambiental. Também, os padrões dominantes de produção e consumo foram uma das causas da crise ambiental posta em evidência na década de 60, onde foram expostos os limites do crescimento. Assim, deu-se início um intenso debate político e teórico para a valorização da natureza e a internalização das “externalidades socioambientais” ao sistema econômico.

Desse processo crítico surgiram novas estratégias de desenvolvimento baseadas nas condições e potencialidades dos ecossistemas e o manejo adequado dos recursos naturais. O desenvolvimento econômico se viu mergulhado num sistema físico-biológico mais amplo, e disto, surgiram novos paradigmas da economia que buscavam uma integração entre o processo econômico e a dinâmica ecológica e populacional. A sustentabilidade ecológica surge nesse contexto como um critério normativo para a reconstrução da ordem econômica, questionando as bases da produção, reconhecendo a importância da natureza como componente essencial ao processo produtivo, e a sustentabilidade uma condição para o desenvolvimento duradouro e mesmo a sobrevivência humana (LEFF, 2001, p. 17):

Na percepção desta crise ecológica foi sendo configurado um conceito de ambiente como uma nova visão do desenvolvimento humano, que reintegra os valores e potenciais da natureza, as externalidades sociais, os saberes subjugados e a complexidade do mundo negados pela racionalidade mecanicista, simplificadora, unidimensional e fragmentadora que conduziu o processo de modernização.

Essa problemática ambiental que surgiu no final do século XX como uma crise de civilização, serviu de fundamento para a necessidade de internalizar as bases ecológicas e arranjos jurídico-políticos e princípios sociais para uma gestão mais democrática dos recursos naturais. Esses processos possuem estreito vínculo com a relação sociedade-natureza. Relacionam-se a novos valores, princípios epistemológicos e noções que orientam a construção de uma racionalidade produtiva montada sobre a sustentabilidade ecológica e a equidade social. A crise ambiental problematiza

paradigmas estabelecidos do conhecimento e demanda metodologias que orientem um processo de reconstrução do saber. (LEFF, 2002).

Nesse contexto de crise de racionalidade da modernidade, em que a racionalidade econômica dominante caracterizada fortemente pelo desajuste entre as formas e ritmos de extração, exploração e transformação dos recursos naturais e das condições ecológicas para a sua conservação, regeneração e aproveitamento sustentável, cuja produção guiada por ela opera conforme padrões tecnológicos que costumam uniformizar os cultivos e reduzir a biodiversidade, afetam assim a produtividade sustentada de recursos naturais (LEFF, 2002). Esta faz frente ao fechamento totalitário da razão, de um paradigma de conhecimento. Os princípios de racionalidade econômica tecnológica devem ser redefinidos e normatizados por condições ecológicas e políticas do desenvolvimento, do mesmo modo, pelos princípios da diversidade cultural e equidade social. A racionalidade ambiental, que pode ser entendida como a resposta maior do saber ambiental frente ao paradigma dominante, tem por base valores da diversidade étnica e cultural, sendo o qualitativo prevacente sobre o quantitativo (LEFF, 2006).

A racionalidade ambiental é fundada no proveito da produtividade dos ecossistemas com base nas condições ecológicas, da mesma maneira, das bases sustentáveis aos processos de industrialização, integrando processos ecológicos com processos tecnológicos que transformam valores de uso natural em valores de uso socialmente necessários através da criação e organização dos conhecimentos e valores das comunidades para a auto-gestão dos seus recursos produtivos. (LEFF, 2002). Ela propõe pensar a constituição dos atores sociais emergentes pela reapropriação da natureza, e construir um futuro sustentável a partir das potencialidades do real e a criatividade da cultura em uma política da diferença e diversidade cultural e expressa o efeito de um conjunto de práticas sociais e culturais diversificadas e heterogêneas que atribuem sentido e organizam processos sociais por meio de regras, meios e fins socialmente elaborados. Para tanto, é necessário o desenvolvimento de um conhecimento científico-tecnológico que incorpore as condições de conservação e o potencial ecológico e cultural de diferentes formações sociais. Sendo assim, o processo econômico deve ser organizado de forma a abrir caminho para um desenvolvimento igualitário, sustentável e sustentado (LEFF, 2002).

Essa cultura ecológica e democrática ligada aos objetivos do desenvolvimento sustentável, tem por bases princípios como: (a) direitos humanos a um ambiente sadio e produtivo e os direitos das comunidades à auto-gestão dos seus recursos ambientais; (b) valorização do patrimônio cultural e natural dos povos, a heterogeneidade cultural e pluralidade política, e respeito à diversidade biológica; (c) conversação da base dos recursos naturais de maneira a satisfazer as necessidades da atual população e preservar seu potencial para as futuras gerações; (d) abertura à uma diversidade de desenvolvimentos sustentáveis baseado nas condições ecológicas e culturais de cada localidade; (e) satisfação das necessidades básicas e elevação da qualidade de vida da população, eliminando a pobreza, com melhoria da qualidade ambiental, através da democratização do poder e distribuição social dos recursos naturais; (f) distribuição da riqueza e do poder por meio da descentralização econômica e gestão participativa dos recursos; (g) fortalecimento da capacidade de autogestão dos povos com produção de tecnológicas ecologicamente corretas e culturalmente apropriáveis; (h) valorização da qualidade de vida e do desenvolvimento das pessoas sobre o valores quantitativos da produção para o mercado e consumo; (i) percepção da realidade a partir de uma perspectiva global interdependente, entendendo a multicausalidade das mudanças socioambientais e sustento do manejo integrado de recursos (2002).

A construção de uma racionalidade ambiental, aliada à transformações sociais e às inovações científico-tecnológicas, possibilitam a mudança nos efeitos do processo produtivo sobre a oferta natural de recursos, o equilíbrio ecológico e a poluição ambiental (LEFF, 2002). A partir disto, pode ser criado um paradigma produtivo alternativo fundado na produtividade ecotecnológica, que articula níveis de produtividade ecológica, tecnológica e cultural no uso integrado de recursos produtivos. Um conjunto de processos sociais são necessários para a resolução dos problemas ambientais e para a incorporação das condições ecológicas e bases de sustentabilidade aos processos econômicos, isto com vistas a criação da racionalidade ambiental e um desenvolvimento alternativo, são eles: a incorporação de valores do ambiente na ética individual, nos direitos humanos e nas normas jurídicas sobre os atores sociais e econômicos; a democratização dos processos produtivos e do poder político, a socialização do acesso e apropriação sobre a

natureza, reformas no aparelho do Estado para a mediação de conflitos em torno da utilização dos recursos e que potencializem a gestão participativa e descentralizada dos recursos naturais; a implementação de uma legislação ambiental que normatize os agentes econômicos, o governo e a sociedade civil, dentre outros (LEFF, 2002). Todos esses aspectos são necessários à construção de um desenvolvimento alternativo fincado em princípios de sustentabilidade.

2.3.1 O desenvolvimento sustentável segundo Leff

O desenvolvimento sustentável é definido por Leff (2002; 2006) como um projeto social e político que visa um ordenamento, a descentralização territorial da produção, diversificação dos tipos de desenvolvimento e dos modos de vida da população. Dá novos princípios aos processos de democratização que levam à participação direta das comunidades na organização dos seus recursos ambientais. São seus princípios e condições a equidade social, a diversidade cultural, o equilíbrio regional, a autonomia e capacidade de autogestão das comunidades e a pluralidade dos tipos de desenvolvimento (LEFF, 2001).

Um dos passos para a concretização de um programa de desenvolvimento sustentável é o planejamento de políticas ambientais e que deve ter como base o planejamento integrado de recursos naturais, tecnológicos e culturais de uma sociedade, o que conduz à necessidade de se compreender as inter-relações entre os processos históricos, econômicos, ecológicos e culturais no desenvolvimento das forças produtivas (LEFF, 2002).

A política e gestão ambiental e do desenvolvimento sustentável requer conhecimentos interdisciplinares, planejamento intersetorial do desenvolvimento, e a ação dos cidadãos na participação de suas condições de existência; deve conduzir os diferentes atores em jogo, através de procedimentos pacíficos, a resolução dos conflitos ambientais; propor a integração da população marginalizada num processo de produção que deva satisfazer suas necessidades fundamentais; deve abrir espaço para a recuperação e melhoramento das práticas tradicionais de uso dos recursos, integrando os saberes e valores nos quais se arraigam as identidades culturais e o conhecimento científico (LEFF, 2001).

A implementações das políticas ambientais para ser eficaz, deve dar-se sob uma série de avaliações e conhecimentos, dentre os quais: compreender os efeitos dos processos econômicos sobre os ecossistemas; avaliar as condições políticas, ideológicas, institucionais, tecnológicas que influem sobre a conservação e regeneração dos recursos de uma localidade; as formas de ocupação do território, de apropriação e usufruto dos elementos naturais e divisão de suas riquezas, e da mesma forma o grau e formas de participação comunitária na gestão social das atividades produtivas (LEFF, 2002).

Dois problemas importantes concernentes ao modo de produção predominante e à civilização industrial, e que são amplamente discutidos por Leff, são a pobreza e a participação política, ambos interligados. Para ele, a pobreza é resultante de um processo vicioso de desenvolvimento que também leva a degradação ambiental, o que é induzido pelo caráter ecodestrutivo e excludente do sistema econômico hegemônico. Essa “produção da pobreza” está fortemente associada à desorganização de identidades culturais, desarticulação do tecido social e danificação dos atores coletivos (LEFF, 2001).

Leff (2001) considera que o princípio de equidade é indissociável dos objetivos do desenvolvimento sustentável. É tanto um compromisso com as gerações futuras quanto uma questão de solidariedade intrageracional. Por isto, faz-se necessária uma reapropriação social da natureza para que haja uma melhor distribuição de renda. Essa equidade a ser compreendida pelo desenvolvimento sustentável é definida pelo autor da seguinte forma:

Desta maneira, a equidade não pode ser definida por um padrão homogêneo de bem-estar; não depende apenas da repartição do acervo de recursos disponíveis e da distribuição dos custos de contaminação do ambiente global. A partir da perspectiva de uma racionalidade ambiental, os objetivos de equidade e de sustentabilidade implicam abolir o domínio do mercado e do Estado sobre a autonomia dos povos, gerando condições para a apropriação dos potenciais ecológicos de cada região, mediados pelos valores culturais e pelos interesses sociais de cada comunidade” (LEFF, 2001, p. 77).

Nos termos acima, “o desenvolvimento sustentável converte-se num projeto destinado a erradicar a pobreza, satisfazer as necessidades básicas e melhorar a qualidade de vida da população” (LEFF, 2001, p. 60). Ele deve promover uma melhor

distribuição espacial dos recursos produzidos, e acesso social mais igualitário à riqueza social. O autor ainda afirma que demandas como por participação popular, melhorias salariais, de produtividade da terra, do direito à moradia e aos serviços públicos fazem parte da luta pelos recursos ambientais, da qualidade ambiental e de vida e pertencem às perspectivas de um desenvolvimento sustentável (LEFF, 2002).

O outro problema citado é o da participação política. Segundo Leff (2001), a cultura ambiental se dá por um projeto de democracia direta, inscrevendo as demandas da participação da sociedade numa política plural com economia descentralizada. Por isso, a transição para o desenvolvimento sustentável requer princípios de gestão democrática, com mudanças mobilizadas pelo Estado e o fortalecimento das organizações da sociedade civil.

Um fenômeno interessante para o qual o estudioso chama atenção, é que a questão ambiental está se desdobrando em novos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. Os sistemas jurídicos estão mudando com fins de abordar os conflitos de apropriação e manejo dos recursos. É nesse contexto que surgem “direitos da solidariedade” para que todos possam gozar do “patrimônio comum à Humanidade”. Estes novos direitos internalizam princípios de propriedade coletiva dos recursos naturais, voltados para a conservação e administração dos bens comuns (LEFF, 2001).

A obra de Leff (2002, 2006) também dá relevante atenção à questão da diversidade cultural, tendo as comunidades um forte vínculo com o saber e a sustentabilidade ambiental. Para ele, em toda a história humana, o saber, o conhecimento produzido sobre o mundo e as coisas, esteve condicionado pelo contexto geográfico, ecológico e cultural. Mesmo a reprodução do modo de produção capitalista depende das condições dos meios ecológicos e culturais sob os quais ela se desenvolve, o que gera formas desiguais de desenvolvimento, acumulação e localização dos capitais a nível mundial.

Dessa maneira, é clara a relação de dependência dos aspectos culturais de uma comunidade com o meio biofísico em que está inserida. A estrutura funcional de um ecossistema, a distribuição territorial dos solos, a dinâmica dos ciclos naturais, climas e espécies, condicionam as práticas e processos produtivos em uma comunidade. Em contrapartida, as práticas relativas à utilização dos recursos em uma

comunidade depende do sistema de valores desta, da significação cultural dos seus recursos (LEFF, 2002). A conformação do meio incide na manutenção da cultura e nos desenvolvimentos técnicos, tal como nos aspectos socioeconômicos. Dessa forma, o modo de aproveitamento do ambiente por uma cultura é determinado por uma série de fatores de ordem econômica e social que condicionam seus processos de reprodução social (LEFF, 2002).

Os princípios de racionalidade econômica tecnológica devem ser redefinidos e normatizados por condições ecológicas e políticas do desenvolvimento, do mesmo modo, pelos princípios da diversidade cultural e equidade social. A racionalidade ambiental tem por base valores da diversidade étnica e cultural, sendo o qualitativo prevaente sobre o quantitativo (LEFF, 2002). A produção, organização e implementação de conhecimentos com vistas à satisfação das necessidades sociais das comunidades, com respeito aos seus valores culturais e desenvolvendo o potencial produtivo dos ecossistemas e seus saberes práticos, implica a necessidade de construção de novos princípios de produtividade sustentável.

A articulação entre os três níveis de produtividade social (recursos naturais, processos tecnológicos e valores culturais – ecológico, tecnológico e cultural) constitui uma fonte geradora de recursos potenciais para o desenvolvimento sustentável e sustentado (LEFF, 2002), sendo que nesta última, a produtividade cultural, tem por base a reconstrução das práticas produtivas e processos de trabalho a partir de valores culturais que organizam a produção em uma formação social. Leff compreende que a resolução da problemática ambiental e o desenvolvimento de uma nova racionalidade produtiva, mais que a ecologização de processos sociais, preveem a formação de uma consciência ecológica ou ambiental, a democratização do Estado de forma a permitir a participação direta da sociedade e comunidades na auto-gestão e co-gestão do seu patrimônio de recursos (LEFF, 2002). Para ele, a sustentabilidade tem como condição indissociável a participação de atores locais, de comunidades rurais e indígenas, a partir de seus saberes, culturas e identidades, na gestão ambiental, constituindo um diálogo de saberes, o que é um diferencial na sua teoria.

CONCLUSÃO

Os autores oferecem um conjunto plausível de lições para o desenvolvimento devidamente “sustentado” e “sustentável” como fundamentos para se refletir acerca da formulação de uma agenda de políticas públicas ou propriamente delas, convergindo suas concepções sobre essa operação em vários pontos, destacadamente: (a) que o Estado é agente ativo no processo de desenvolvimento, encarregado de organizar a sociedade envolvendo desse propósito, não de forma passiva, mas participada; (b) a política e a produção econômica no âmbito do processo dessa ideia consideram a produtividade cultural; (c) a população deve dispor das condições e disposições necessárias a uma elevação no nível de vida e ampliação da liberdade, notadamente aquela mais vulnerável; (c) o desenvolvimento possui forte conteúdo de equidade e justiça social; (d) o mundo da produção econômica precisa ser normatizado à luz de uma ética ambiental; e (e) propõem uma “reintegração” entre sociedade e meio ambiente.

Furtado entende que uma vez que somente reproduzida a técnica dos países centrais, a cultura local não é inventiva na ordem econômica nem se expande ao nível que poderia. A ausência de progresso técnico, lembrando que a técnica reproduzida, acompanhada do mimetismo cultural, impede a expressão cultural sobre a produção e, portanto, limita a expansão das capacidades de um povo, estancando a transformação social positiva que envolve o desenvolvimento. Considerando que esse empreendimento envolve a estrutura complexa e é produção da coletividade, deve integrar as populações e envolver a elevação no seu nível de vida, o que é uma questão de distribuição dos frutos – o produto social – dessa operação. Isso se dá principalmente empregando a mão-de-obra e promovendo a democracia. Não feitas tais coisas, tem-se os fundamentos para uma sociedade desigual.

Produção e consumo indiscriminados dos recursos naturais acarretaram efeitos sociais adversos, sendo os países menos desenvolvidos os mais vulneráveis à exploração ambiental por um duplo motivo: são os que mais dependem dos seus recursos, uma vez que a produção nestes se concentra fortemente no setor terciário da economia, e porque além de explorados os recursos pela produção local, o é também pela estrangeira. É necessária a prevenção das futuras gerações quanto aos

efeitos maléficos da degradação ambiental do presente, cujos efeitos são sentidos de forma desigual.

Sachs compreende que o desenvolvimento possui forte componente ético, com ampla sensibilidade face os problemas – e necessidades – sociais, referindo ele, acima de tudo, a um processo histórico de apropriação universal pelos povos quando a totalidade dos direitos humanos, individuais, coletivos e negativos, o que significa três gerações de direitos. Igualdade, equidade e solidariedade são, nesse contexto, componentes fundamentais.

Mediante empreendimentos individuais e coletivos, o desenvolvimento pretende garantir as condições necessárias à realização pessoal e manifestação das potencialidades, por isso tem na inclusão justa um fator fundamental. Promove valores democráticos e assegura plena participação na política, além de ofertar as assistências sociais necessárias pela vida da política pública à população vulnerável e inseri-las ativamente na vida econômica. Ainda mais, assenta sobre o proveito ambientalmente adequado – eficiente e sustentável – dos recursos.

Leff prescreve que a crise ambiental é primeiramente uma crise da civilização moderna e sua racionalidade e fundamentos teóricos que externalizaram a natureza, surgindo a sustentabilidade nesse contexto como novo conjunto de valores e epistemologia que orienta à integração. A epistemologia ambiental é um exercício ético e transformador que redefine a realidade a ser normatizada por condições ecológicas, a diversidade cultural e equidade social. Em seu interior, a racionalidade ambiental propõe a organização social a partir de diversos sujeitos culturalmente diferentes apoiados em normas socialmente elaborados, culturalmente integrados e fundamentados ambientalmente. Esse aporte é sobretudo social, ecológico e político, incorporando a preocupação ambiental aos empreendimentos sociais e articulando-a à plena satisfação das necessidades. Em série, o desenvolvimento sustentável não é algo ferrenhamente estruturado e de configuração única, não consiste em um modelo único, mas modelos ornamentados em torno dos elementos acima.

REFERÊNCIAS

BAEHLER, Karen J.; FIORINO, Daniel J. *Sustainability Policy Analysis: What Is It? What Can It Do for Us?*. In: **2° International Conference on Government Performance Management and Leadership**, 2., p. 01-36, Portland, out. 2011. Disponível em:

<https://www.pdx.edu/cps/sites/www.pdx.edu.cps/files/Baehler,%20Karen%20J.%20%26%20Fiorino,%20Daniel%20J..pdf>. Acesso em: 09.jul.2017.

BANERJEE, Subhabrata B. Quem sustenta o desenvolvimento de quem? O desenvolvimento sustentável e a reinvenção da natureza. In: FERNANDES, Marcionila; GUERRA, Lemuel (Orgs.). **Contra-Discurso do Desenvolvimento Sustentável**. 2. ed. Belém: Associação de Universidades Amazônicas, 2007. p. 167-194.

BRESSER PEREIRA, L. C. **Desenvolvimento e Crise no Brasil 1930-1967**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1968.

_____. **O conceito histórico de desenvolvimento econômico**. (Texto para Discussão EESP/FGV 157, dezembro 2006). Versão de 31 de maio de 2008. Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/view.asp?cod=1726>>. Acesso em: 06/07/2016.

BRÜSEKE, Franz J. O Problema do Desenvolvimento Sustentável. In: CAVALCANTI, Clóvis (Org.). **Desenvolvimento e natureza: Estudos para uma sociedade sustentável**. São Paulo: Cortez; Recife: FUNDAJ, 1995. p. 29-40.

BURSZTYN, Marcel; BURSZTYN, Maria A. Desenvolvimento sustentável: biografia de um conceito. In: NASCIMENTO, Elimar P. do.; VIANNA, João N. de S. (Orgs.). **Economia, meio ambiente e comunicação**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006. p. 54-67.

_____; DRUMMOND, José A. **Desenvolvimento sustentável: uma idéia com linhagem e legado**. Sociedade e Estado, Brasília, v. 24, n. 1, p. 11-15, jan./abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v24n1/a02v24n1.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2017.

CAPORALI, Renato; AMORIM, Marcio G. (Orgs.). **Desenvolvimento, Inovação e Sustentabilidade: contribuições de Ignacy Sachs**. 1. ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2014.

CARDOSO, Fernando H. Desenvolvimento: o mais político dos temas econômicos. **Revista de Economia Política**, v. 15, n. 04, out./dez. 1995. Disponível em: <http://www.rep.org.br/pdf/60-11.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2017.

CHACON, Suely S. **O sertanejo e o caminho das águas: políticas públicas, modernidade e sustentabilidade no semi-árido**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2007.

CUNHA, Belinda P. da.; AUGUSTIN, Sérgio; LIMA, Letícia G. D.; COSTA, Nálbia R. A. da. (Orgs.). **Os saberes ambientais, sustentabilidade e olhar jurídico**: visitando a obra de Enrique Leff. Caxias do Sul: Educs, 2015.

DU PISANI, Jacobus A. *Sustainable development: historical roots of the concept*. **Environmental Sciences**, v. 3, n. 2, p. 83-96, jun. 2006. Disponível em: <http://www.tandfonline.com/doi/pdf/10.1080/15693430600688831>. Acesso em: 09 jul. 2017.

ERKENS, R. **Desenvolvimento não se compra**: 15 teses correntes sobre a política de desenvolvimento e as razões, pelas quais elas são questionáveis do ponto de vista liberal. São Paulo: Instituto Friedrich Naumann, 2007.

FONSECA, Igor F. da.; BURSZTYN, Marcel. Mercadores de moralidade: A retórica ambientalista e a prática do desenvolvimento sustentável. **Ambiente & Sociedade**, Campinas, v. 10, n. 02, p. 171-188, jul./dez. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-753X2007000200013. Acesso em: 09 jul. 2017.

FURTADO, C. **Dialética do desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1964.

_____. **Introdução ao desenvolvimento**: enfoque histórico-estrutural. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

_____. **O mito do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Paz e Terra. 1996.

_____. **Pequena introdução ao desenvolvimento**: enfoque interdisciplinar. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1980.

_____. **Raízes do subdesenvolvimento**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

_____. **Em busca de novo modelo**: reflexões sobre a crise contemporânea. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

_____. **Introdução ao desenvolvimento**: enfoque histórico-estrutural. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

_____. **O mito do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Paz e Terra. 1996.

_____. **Pequena introdução ao desenvolvimento**: enfoque interdisciplinar. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1980.

_____. **Teoria e política do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

GIDDENS, Anthony. **O mundo na era da globalização**. 6. ed. Lisboa: Editorial Presença, 2006.

HARRIS, Jonathan M.; GOODWIN, Neva R. Volume Introduction. In: HARRIS, Jonathan M.; WISE, Timothy A.; GALLAGHER, Kevin P.; GOODWIN, Neva R. (Eds.). **A Survey of Sustainable Development: Social And Economic Dimensions**. Washington, DC. Island Press, 2001. p. XXVII-XXXVII.

_____. **Basic Principles of Sustainable Development**. Medford: Global Development and Environment Institute, 2000. Disponível em: http://ase.tufts.edu/gdae/publications/working_papers/Sustainable%20Development.pdf. Acesso em: 09 jul. 2017.

_____. **Sustainability and Sustainable Development**. *International Society for Ecological Economics*, p. 01-12, 2003. Disponível em: <http://www.ecoeco.org/pdf/susdev.pdf>. Acesso em: 09 jul. 2017.

JAGUARIBE, H. **Estudos filosóficos e políticos**. Brasília: FUNAG, 2013.

KUGELMAS, Eduardo. Revisitando o desenvolvimento. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 22, n. 63, p. 07-10, fev. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092007000100002. Acesso em: 09 jul. 2017.

LEFF, H. **Epistemologia ambiental**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

_____. **Racionalidade Ambiental**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

MORIN, Edgar; KERN, Anne B. **Terra-Pátria**. Porto Alegre: Sulina, 2003.

NASCIMENTO, Elimar P. do. **Trajatória da sustentabilidade: do ambiental ao social, do social ao econômico**. Estudos Avançados, São Paulo, v. 26 n. 74, p. 51-64, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0103-401420120001. Acesso em: 09 jul. 2017.

ROGERS, Peter P.; JALAL, Kazi F.; BOYD, John A. **An introduction to sustainable development**. London: Earthscan, 2008.

ROSTOW, Walt W. **Etapas do desenvolvimento econômico (um manifesto não comunista)**. 5. ed. aumentada. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1974.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

_____. **Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

_____. **Anatomia Política do Desenvolvimento Sustentável**. Democracia Viva, n. 01, p. 11-23, nov. 1997.

_____. Desenvolvimento e cultura. Cultura do desenvolvimento. **Organização & Sociedade**, v. 12, n. 33, p. 151-165, abr./Jun. 2005. Disponível em: <https://portal-seer.ufba.br/index.php/revistaoes/article/view/10782>. Acesso em: 09 jul. 2017.

SEGHEZZO, Lucas. *The five dimensions of sustainability*. **Environmental Politics**, v. 18, n. 4, p. 539–556, jul. 2009. Disponível em: <http://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/09644010903063669>. Acesso em: 09 jul. 2017.

SEN, A. K. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

TAVARES, Maria da. (Org.). **Celso Furtado e o Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.